

M. TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

RAZÕES RECURSAIS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MIMAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: RP Nº 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040/2020

MARILENE SANTOS SALES MARQUES –MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.423.693.0001-07**, localizada, rua Tupinambás, 460, sala 504, cep: 30.120-070, centro- Belo Horizonte- Minas Gerais, por sua representante legal, a que assina esse recurso, e com o apoio da na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão do Ilustre Pregoeiro do certame supramencionado de declarar como vencedora do item 0002, Licitante2, Comercial Mauristela Ltda, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir apresentadas.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo andamento do processo foi informando via plataforma pelo pregoeiro a abertura do pregão 14:01h. referente ao Pregão Eletrônico 15/2020, processo nº 040/2020, realizado dia 10/11/2020, encerramento proposta -14horas.



M. TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

“Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (Pães, Café, Leite e Manteiga/margarina), durante 12 (doze) meses consecutivos, à medida que houver necessidade, para suprir as necessidades do lanche dos funcionários do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais”.

Acudindo ao chamamento para o certame licitacional acima, a Licitante que assina esse o recorrente veio participar com a mais estrita observância e obedecendo as exigências editalícias.

Iniciado o pregão. Os licitantes 2 e 3, já infringiu, o contrato., referente a cláusula 10.2.1.2, sendo assim desrespeitando o edital e os demais participantes. Não apresentando a proposta valor global, demonstrando desconhecimento sobre o edital.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL (12 MESES)**.

O licitante 2, apresentou desconhecimento do valor do seu produto, conforme print do chat abaixo, gerando atraso para conclusão do pregão, conforme 10.1 edital.

10/11/2020 14:06:35 Comercial
Mauristela / Licitante 2: Sr pregoeiro,
qual é o valor da proposta?

Ocorre que, essa atitude não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis, sobre o produto, edital e normas legais, nesse pregão.

Dando continuidade, o pregoeiro, aguardou inclusão das propostas pelo licitantes 2 e 3, em seguida, retomou ao pregão.

No entanto, após findados os lances, a empresa, COMERCIAL MAURISTELA, licitante 2, sagrou-se vencedora do item 2 descrição: **CAFÉ A VÁCUO -EXTRA FORTE 500G**, supramencionado, sendo a decisão

M. TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatamtudo@gmail.com

confirmada pelo chat, pelo ilústre Sr. Pregoeiro que presidia a sessão.14:41h.

A Comissão de Licitação ao declarar como vencedora a empresa Comercial Mauristela Ltda – licitante 2, não se ateve ao Princípio da Vinculação ao edital, tampouco às prerrogativas da Lei 123/2006 mais especificamente na determinação do artigo 43 § 2º senão vejamos:

De acordo com o que se extrai da documentação colacionada pela Comercial Mauristela Ltda- licitante 2, verifica-se as certidões estão com data validade vencidas

Ora Nobre Comissão, em que pese o aludido artigo 29 da Lei de Licitações, o documento cerne deste debate deveria no mínimo estar datas atuais. Certidões tem data de validade e deve ser apresentados junto a proposta no portal <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, conforme descrito no edital.

Sobre a certidão de FGTS: Certidão apresentadas na plataforma, estão com os prazos de validade vencidas, mais de 30 (trinta) dias da data de sua emissão. Estamos em novembro de 2020 # Diferente de agosto -FGTS.

10/11/2020 15:11:41 Pregoeiro: Senhor licitante foi observado por este pregoeiro que o FGTS está com data de agosto e foi conferido por este pregoeiro no site da caixa que a empresa está regular. Atente para o Art. 42 da Lei complementar 123: Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

O artigo 42 descreve:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



M.TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

Já o artigo 43 descreve:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que est a apresente alguma restrição

Observação; A certidão trabalhista e regularidade fiscal e diferente de FGTS, municipal.... Conforme se lê nos Itens do edital, cada uma tem especificação, para habitar para esse pregão.

.Listagem de alguns dos documentos colecionados na plataforma pela licitante 2, comparados com o edital, o qual, estão em desacordo com o edital mais as propostas para esse edital.

13.1.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

***Anexado para esse pregão vencidas. Data de 31/08/2020**

13.1.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante,

*** Anexado para esse pregão vencida. Data de 29/07/2020**

13.1.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

***Anexado para esse pregão vencidas. Data de 27/09/2020 estadual**

*** Anexado para esse pregão vencidas Data de 21/08/2020 municipal**



M. TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

Desconheço a prática de apresentar certidões vencidas em processos de licitações e correção de proposta, visto que a lei é clara e edital.

Senhor Pregoeiro. O artigo 42, não engloba a certidão de falência, estadual, municipal e falta de documento e correção proposta, após o início do pregão.

Item 13.2.1 do edital descreve que: Os documentos de Habilitação deverão estar com **prazo vigente, não havendo prazo nos documentos estes serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.**

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação de licitantes, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

A lei 123/2006, diz respeito a **REGULARIDADE FISCAL**, prazo de 05 dias para correção e demais certidões prazos atual.do pregão.

Não apresentaram certificação, ABIN do produto, e proposta item 10.2.1. Isso implica nas inabilitações, conforme edital, não cumprimento documentos para habilitação.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

Em atenção a essa exigência do edital, o pregoeiro, abriu as 14:57h o manifesto de interesse dos manifestarem a intenção de interpor recurso para o edital. www.bbmnetlicitacoes.com.br

Prova de pedido de recurso encaminhado, através da plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> - 15:030h: **Pedido não está sistema-aba recurso.**

M.TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

Mensagem novamente postado na plataforma - 15:45h, conforme print:.

Senhor Pregoeiro. Comunico que irei interpor recurso Visto que o Licitante 2, apresentou documentos VENCIDOS, infringidos o edital da licitação. Solicito a desclassificação dos Licitante 2 e 3, para item 2, deste edital. 00015/2020. Senhor pregoeiro, o edital é claro, documentos de habilitação, DEVERÃO ser anexados com prazo vigente.

Eu, MARILENE SANTOS SALES MARQUES- MEI, declaro que, já licitei e cumpro todos os contratos com aos órgãos (federal, estadual, municipal, conselho de classe, pública/privada e instituições 5s), nunca ocorreu aceite certidões vencidas, correção de posposta após início do pregão , exceto a 14.1.2, conforme prescrito neste edital.

Todos contratos cumpridos rigorosamente em dia, documentação sempre exigida dentro do prazo vigente. Empresa amparada pela Lei 123/2006.

III – DO PEDIDO

A licitante 1. Requer-se seja julgado provido aceite do presente recurso, em seu favor, e que os lances volte novamente para etapa inicial, com a concorrente 1, Visto que os demais, concorrentes apresentaram lances, sem apresentar proposta correta no sistema, para o do item 2. Café vácuo de 500g. "Declaração, sem conhecimento do edital".

Segundo o item 10.1 do edital é claro. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, o qual, não foi respeitado nesse edital.

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada,



M.TUDO SOLUÇÕES E EVENTOS

Rua: Tupinambás, 460, sala 504B, centro - CEP: 30120-070 - Belo Horizonte- Minas Gerais /MG
(031) 999465232 e-mail: contatomtudo@gmail.com

como de rigor, devendo inabilitar os demais licitantes 2 e 3, para item 2, deste edital.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Belo Horizonte, 11 de Novembro de 2020


Marilene Santos Sales Marques

Responsável pela empresa CNPJ: 29.423.693/0001-07